parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

19.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

19.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

19.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 19.2.

20 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

21 — A deliberação final do júri será homologada pelo Presidente do ISA, assim como será o Presidente do ISA a celebrar o respetivo contrato, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 208/2018 de 26 de Outubro.

22 — A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de até 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da(s) vaga(s) indicada(s), podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do(s) posto(s) de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto Superior de Agronomia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 30 de novembro de 2018.

28/11/2018. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professor Doutor António Guerreiro de Brito*.

312022192

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 2132/2019

Nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 18/09/2018 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Professor Catedrático Doutor Manuel Meirinho, foi autorizada a Licença sem vencimento ao trabalhador Miguel Caleira Amaro, Técnico Superior do mapa de pessoal deste Instituto, com início a 01/01/2019 e término a 31/03/2019.

21 de janeiro de 2019. — O Diretor Executivo, *Jorge Piteira Martins*.

311999814

Despacho n.º 1368/2019

No uso das competências que me foram cometidas pelo artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, designo o júri da equivalência ao grau de mestre em Antropologia, requerida por Adriana Maria Penna Quintão, que de seguida se publica, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/1983, de 21 de junho:

Presidente: Doutora Maria Celeste Gomes Rogado Quintino, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Vogais:

Doutor Jorge Costa Freitas Branco, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Calça Amante, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

18 de outubro de 2018. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

311998186

Despacho n.º 1369/2019

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 7435/2017, de 23 de agosto, nomeio o júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de doutor, requerida por Sumita Amitava Datta, que de seguida se publica, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/1983 de 21 de junho:

Presidente: Doutor Heitor Alberto Coelho Barras Romana, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Vogais:

Doutor Luís Miguel Pereira Lopes, Professor Associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís Miguel Vicente Afonso Neto, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Luís Rocha Pereira do Nascimento, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Nelson Jorge Campos Ramalho, Professor Auxiliar do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Maria João Perdigão Velez, Professora Auxiliar Convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

7 de novembro de 2018. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

311998218

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 2133/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho reitoral de 17 de janeiro de 2019 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um posto de trabalho de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa.

1 — O posto de trabalho de doutorado, no âmbito do Projeto de Investigação PTDC/BTM-SAL/29377/2017, com a duração mínima de 30 meses e máxima de 36 meses, tem em vista o desempenho das seguintes funções:

a) Produção de linhas de peixe-zebra (*Danio rerio*) alteradas geneticamente, incluindo transgenese e produção de mutantes, para visualizar e identificar sinais responsáveis pela origem das Doenças Inflamatórias Intestinais (DII);

b) Execução de técnicas de microscopia avançada (e.g. microscopia confocal, *in vivo imaging*, biossensores), processamento e análise de imagem para quantificar/modelar a resposta inflamatória intestinal em larvas de peixe-zebra;

c) Tratamento de larvas de peixe-zebra com compostos químicos para modular a resposta imunitária no intestino inflamado de peixe-zebra;
d) Técnicas de microgavagem para induzir a DII em larvas de peixe-zebra;
e) Manipulação, gestão e manutenção de linhas de peixe-zebra com fins experimentais;
f) Criação de larvas de peixe-zebra livres de germes patogênicos;
g) Estabelecimento e execução de *High-Throughput High-Content* (HT/HC) S*creening* de compostos com base em técnicas de microscopia ótica, para identificar fármacos com potenciar para mitigar a DII.

2 — Requisitos gerais da candidatura:

a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Ciências Médicas e afins;
b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à formalização do respetivo contrato de trabalho.
3 — Requisitos específicos da candidatura:

a) Doutoramento em Ciências Biomédicas, ou similares, obtido no mínimo há 6 anos;
b) Experiência de pelo menos 6 anos na área da Reparação de Tecidos e dos Mecanismos da Inflamação Crónica, com domínio de técnicas de Biologia Celular, Molecular e de Imunologia;
c) Experiência relevante em investigação de *Danio Rerio* (peixe-zebra) ou simulares (e.g. *Oryzias latipes, Nothobranchius furzeri*), mínimo 6 anos;
d) Experiência relevante nas técnicas de: *i*) microscopia confocal (incluindo confocal Spinning Disk); *ii*) *in vivo imaging; iii*) técnicas de ablação por laser e de uso de biossensores; *iv*) microinjeção de embriões e manipulação de larvas de modelos de peixes; *v*) métodos de processamento e análise quantitativa de imagem; *vi*) análise estatística;
e) Experiência relevante em investigação translacional, mínimo de 1 ano;
f) Certificado de experimentação animal (Categoria B ou C, FELASA);
g) Bom domínio da língua inglesa;
h) Boa capacidade de gestão de projetos.

4 — Contratação:
A contratação é efetuada através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como doutorado, sendo remunerado de acordo com o nível remuneratório 38 da tabela remuneratória única (TRU), nos termos do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
5 — Local de trabalho:
O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Estudos de Doenças Crónicas (CEDOC), Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School — UNL, Rua Câmara Pestana n.º 6, 1150-082 Lisboa.
6 — Documentos que devem instruir a candidatura:

i) Carta de motivação;
ii) *Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
iii) Cópia de certificados ou diplomas de licenciatura e mestrado;
iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

7 — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

a) A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos *i*) e *ii*) definidos acima, com a seguinte ponderação: *a*) carta de motivação (20 %); *b*) *Curriculum vitae* detalhado (80 %).
b) Caso o júri considere necessário, os três candidatos melhor posicionados serão chamados a entrevista individual.
c) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 60 % e a entrevista terá ponderação de 40 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.
d) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.
e) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
f) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8 — Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente do Júri — Professor Doutor António Jacinto, Investigador Principal, Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa;
1.º Vogal efetivo — Professora Doutora Guadalupe Cabral, Professora Auxiliar Convidada, Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa;
2.º Vogal efetivo — Professora Doutora Lara Carvalho, Professora Auxiliar Convidada, Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa;
1.º Vogal suplente — Doutora Ana Teresa Tavares, Bolseira Pós-Doutoramento (FCT), Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa;
2.º Vogal suplente — Doutora Raquel Lourenço Bolseira Pós-Doutoramento (FCT), Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da Universidade NOVA de Lisboa.

9 — Notificação de candidatos:
Os candidatos são notificados por correio eletrónico.
10 — As listas de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School.
11 — Prazo de candidatura:
As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 9 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República,* devendo ser enviadas por *e-mail,* indicando a referência em Titulo para o endereço eletrónico ec.applications@nms.unl.pt.
12 — O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* bem como na página eletrónica do *Eracareers.*: www.eracareers.pt e na página eletrónica da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School.
13 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/1017 de 19 de julho, no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo.
14 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso:
A Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22 de janeiro de 2019. — O Diretor*, Professor Doutor Jaime C. Branco*.

312000451

Aviso n.º 2134/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um Doutorado ao abrigo dos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho reitoral de 17 de janeiro de 2019 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional para o preenchimento de um posto de trabalho de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Faculdade de Ciências Médicas | Nova Medical School da Universidade Nova de Lisboa.
1 — O posto de trabalho de doutorado, no âmbito do Projeto de Investigação PTDC/BIA-CEL/29765/2017, com a duração mínima